

RELATÓRIOS, RESOLUÇÕES E LEIS

RELATÓRIO DO DIRETÓRIO CENTRAL DO CONSELHO DE GEOGRAFIA E EMENTÁRIO DAS RESOLUÇÕES APROVADAS

Senhores Delegados

Ao se instalarem os trabalhos desta sessão ordinária da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Geografia, no dia 1.º de junho último, de acôrdo com as normas legais, o Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o eminente Embaixador José Carlos de Macedo Soares, apresentou substancial relatório das atividades da instituição, no transcurso de julho de 1938 até agora.

Pela palavra presidencial, foi dito, em suas linhas fundamentais, o que efetuou o nosso Conselho no conjunto das realizações do prestigioso Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A Assembléia Geral do Conselho, em sua Resolução n.º 26, de 19 de julho de 1938, determinou porém a apresentação de relatórios circunstanciados das atividades de cada Diretório representado na Assembléia. O Diretório Central, ao qual cabem responsabilidades grandes, não só pela qualidade regulamentar de órgão representativo da Assembléia Geral do Conselho no intervalo das suas sessões, como também pela sua atuação no âmbito federal, apressa-se em cumprir a obrigação, relatando o que fez, desde julho de 1938, em prol das iniciativas e empreendimentos do Conselho.

A medida imposta pela Assembléia, por um lado tem a vantagem de promover a troca de impressões e o oferecimento de dados valiosos para o conhecimento preciso e objetivo da marcha da instituição, e por outro lado habilita os dignos delegados da Assembléia ao julgamento dos atos dos Diretórios Regionais e Central, que o Regulamento lhe atribue.

O Diretório Central, desde 20 de julho de 1938, quando se encerrou a última Assembléia, até o momento de se inaugurarem os trabalhos da presente sessão, realizou 21 reuniões nas quais aprovou 33 Resoluções.

As reuniões do Diretório Central, não raramente revestiram-se de solenidade e tiveram algumas vezes a presença de visitantes ilustres e de companheiros de trabalho.

A posse dos novos membros do Diretório contou sempre com a presença de numerosas figuras de elevada significação cultural, Consultores Técnicos do Conselho e Professores, homens de letras, amigos ilustres dos recipiendários; e, assim, constituíram motivo de intenso júbilo a investidura do Coronel Renato Barbosa Rodrigues Pereira, como delegado técnico do Ministério das Relações Exteriores, a 5 de dezembro de 1938, a do Dr Eugênio Vilhena de Moraes, como delegado do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a 3 de agosto de 1938, a do Prof. F. A. Raja Gabaglia, como delegado do Ministério da Educação e Saúde, a 3 de abril de 1939; a do Eng.º Ulpiano de Barros, como delegado do Ministério da Fazenda, a 19 de junho de 1939.

A posse da Comissão Executiva Central, que, nos termos da Resolução 39 da Assembléia, orientará os trabalhos da atualização da Carta Geográfica do Bra-

sil ao milionésimo, deu-se solenemente na reunião do Diretório do dia 18 de maio de 1939.

Também perante o Diretório, e com solenidade, foi dada no dia 5 de junho último pelo provector Prof. Alirio de Matos a aula inaugural do Curso de aperfeiçoamento de profissionais para o levantamento de coordenadas geográficas, primeiro passo para a realização da importante campanha que o Conselho resolveu empreender suplementarmente ao preparo da carta geográfica brasileira.

A visita do ilustre Dr. Paulo Ramos, interventor no Maranhão, efetuada a 18 de maio do corrente ano, emprestou à reunião do Diretório um relêvo ímpar e deu oportunidade a que se prestassem a êsse ilustre governante as homenagens a que fez jus, pelo interêsse revelado pelas iniciativas geográficas do Instituto.

Por outro lado, participaram dos trabalhos do Diretório não pouco numerosos técnicos, companheiros de trabalho do Conselho.

O Eng^o Batista Pereira, na reunião do dia 3 de fevereiro próximo passado, apresentando documentação interessante, expôs trabalhos em execução no Rio Grande do Sul

O Eng^o Alcides Balarini, membro da Comissão de Revisão da Divisão Territorial do Estado de Sergipe, em 3 de abril último, apresentou um interessante mapa do Estado com a divisão atualizada, de sua autoria

O Dr. F. Martins dos Santos, em 3 de junho próximo findo, fez uma exposição das suas pesquisas de toponímia indígena santista; nesse mesmo dia, esteve presente o Eng^o F. Opermann, da Companhia Litográfica Ipiranga, indiscutivelmente a empresa particular do país que melhor aparelhagem cartográfica apresenta no momento.

Nas Resoluções aprovadas, cuja série hoje atinge ao número 40, o Diretório Central consubstanciou as suas deliberações mais importantes

A efetivação das iniciativas lançadas pela Assembléia de 1938 constituiu uma preocupação constante, de resultados animadores, apresentando hoje uma situação auspiciosa os empreendimentos por ela cogitados, aprovados e planejados — é que, vigilante, o Diretório agiu criteriosa e eficientemente, provendo a quanto necessário fôsse, no devido tempo.

Basta em relance um golpe de vista sôbre as Resoluções da Assembléia, em confronto com a situação presente das realizações nelas concentradas.

A Assembléia cogitou do funcionamento do Corpo de Consultores Técnicos e preencheu as Consultorias Nacionais com personalidades de indiscutível valor cultural nas respectivas especializações. O Diretório, secundando os objetivos da Assembléia, em sua Resolução 37, de 4 de maio, promoveu a realização de um inquérito junto aos Consultores Nacionais e Regionais, ou que se investigassem o estado atual dos conhecimentos científicos das respectivas especializações, a situação momentânea das pesquisas e trabalhos correlatos no país, e as sugestões de um possível desenvolvimento dos mesmos, com a interferência do Conselho.

A Resolução 18 da Assembléia promoveu a publicação da "Revista Brasileira de Geografia", cujo 1^o número saiu em janeiro do corrente ano, tal como fôra previsto.

O Diretório escolheu, com raro acêrto, a Comissão de Redação, cuja atuação dedicada e feliz tem imprimido à Revista um destino vitorioso. O 3^o número,

o de julho, em impressão adiantada está por sair, com a mesma pontualidade que, desde o início, vem constituindo norma rigorosamente observada pela direção. A acolhida no país e no estrangeiro tem sido excepcional, o que demonstra o acerto da iniciativa da publicação da Revista

A integração das magnas instituições culturais, efetivada pela Assembléia, já vem trazendo consequências proveitosas, através de entendimentos construtores. O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, cujo centenário comemorado em outubro de 1938 constituiu lídimo padrão de glória para a cultura nacional, colaborou eficazmente nos preparativos das solenidades do Dia do Município, elaborando um Ritual magnifico que, em todos os Estados do Brasil, no dia 1.º de janeiro de 1939, marcou para a nossa História uma das mais caras efemérides. A Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, em um gesto generoso, ofertou 5.000 volumes da obra "Geografia do Brasil", editada em 1922 em comemoração ao Centenário da nossa Independência, para serem distribuídos aos órgãos regionais e locais do Conselho

A criação do órgão central do Conselho, de coordenação geográfica, tão encarecida pela Assembléia, afinal concretizou-se com a assinatura do decreto-lei n.º 782, de 13 de outubro de 1938. O pronunciamento da Comissão Censitária Nacional teve uma influência marcante: em sua Resolução n.º 10, de 25 de agosto de 1938 solicitou ao Governo da União a lei, que pouco depois era assinada. Coube ao Diretório regulamentar o novo órgão: fê-lo pela Resolução n.º 31, de 9 de fevereiro de 1939, que lhe deu organização e firmou-lhe diretrizes.

A Assembléia de 1938 lançou o estudo de um problema fundamental, o da intensificação no país dos levantamentos territoriais sobretudo com os recursos modernos da técnica aerofotogramétrica. O Diretório, secundando, deliberou a ida à Europa do Secretário do Conselho, para participar dos trabalhos do V Congresso Internacional de Fotogrametria e neles observar o avanço dessa técnica quanto às suas aplicações em casos análogos ao do Brasil — país de área enorme, fracamente povoada. Constituiu também objeto dessa viagem, nos termos do decreto do Presidente da República, o estudo da questão da impressão da Carta Geográfica ao milionésimo, que ao Conselho compete preparar.

Os elementos colhidos na missão ao estrangeiro são promissores. De um lado, a aerofotogrametria na sua modalidade de levantamento rápido e de relativamente baixo custo, — na qual os técnicos brasileiros ocupam uma posição marcante e mesmo pioneira, — permite pensar-se no levantamento de toda a superfície do nosso imenso país em menos de meio século, tais sejam os recursos que o Governo atribuir ao desenvolvimento desses trabalhos. De outro lado, a dependência do estrangeiro, quanto à impressão de mapas precisos, caminha para a extinção, estando orientados os estudos da impressão da carta ao milionésimo no sentido de ficar o país definitivamente dotado de estabelecimento cartográfico convenientemente aparelhado.

Atenção especial da Assembléia de 1938 mereceram os trabalhos censitários de natureza geográfica, afetos ao Conselho Nacional de Geografia. Em sua Resolução n.º 39, de 20 de julho, a Assembléia previu o início da execução dos trabalhos de atualização da Carta ao milionésimo, instituiu uma Comissão Executiva Central para orientar os trabalhos especializados correspondentes, cogitou de uma campanha de levantamento de coordenadas geográficas e de altitudes das sedes municipais.

O Diretório compreendendo a importância desses cometimentos, para os mesmos dispensou uma atenção especial e, em deliberações consecutivas, promoveu as medidas apropriadas para a sua concretização: providenciando a ida de um técnico ao estrangeiro, como foi dito, proveu em condições favoráveis ao

estudo do importante problema da impressão da Carta; enviando técnicos seus e auxiliando instalações, cooperou com os serviços estaduais de Maranhão, Baía, Piauí, Rio Grande do Norte e Território do Acre, nos trabalhos dos mapas municipais, de interesse direto para a Carta, obtendo da Presidência da República a prorrogação do prazo para a apresentação dos mapas municipais, contribuiu para a melhoria da execução desses trabalhos; regulamentando o Serviço de Coordenação Geográfica, hoje Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica, preparou os elementos executivos dos trabalhos especializados da Carta e do Atlas Cartográfico Municipal; promovendo a orientação técnica dos trabalhos especializados conseguiu o concurso de técnicos de primeira ordem; compreendendo a importância da campanha das coordenadas, obteve os recursos necessários do Conselho Nacional de Estatística e da Comissão Censitária Nacional

Graças ao conjunto dessas providências do Diretório, a situação dos empreendimentos fixados pela Assembléia de 1938 encontram-se em satisfatórias condições. Devidamente regulamentado e instalado a 15 de março de 1939, está em plena atuação o Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica, constituído de 4 seções de Documentação e Informações, da Carta Geral ao milionésimo; de Cartas Regionais e Municipais; e de Estudos Geográficos, Estatísticas Territoriais e Cartografia Estatística.

Investido na quádrupla função de Secretaria Geral do Conselho Nacional de Geografia, de Serviço Federal de Estatística Territorial, órgão técnico da Comissão Censitária Nacional e Serviço Cartográfico da Secretaria Geral do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica, órgão técnico executivo central do Conselho Nacional de Geografia, tem ao seu cargo uma missão gigantesca e fundamental.

Autorizado pelo Presidente da República, o Presidente do Instituto empossou a Comissão Executiva Central da Carta, constituída de técnicos especializados que veem estudando proficuamente, em reuniões semanais, o plano dos trabalhos da Carta.

Também por autorização expressa do Presidente da República, foi atribuída ao eminente Prof. Alírio de Matos, catedrático de Geodesia e Astronomia de Campo da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, a orientação técnica da campanha das coordenadas geográficas das sedes municipais.

A carta geográfica, cuja edição nova se prepara, precisa apresentar um progresso apreciável, por isso no seu melhoramento o Conselho vivamente se empenha. Aos seus olhos, não bastam os inúmeros trabalhos de campo realizados de 1922 para cá, que irão dar um enriquecimento enorme em relação à edição anterior. O Conselho deliberou fazer a campanha das coordenadas, com dois objetivos principais: um, o enriquecimento da rede de pontos de posição exata, astronômicamente determinada; outro, a obtenção de elementos de referência geográfica que permitam o aproveitamento, na carta geral, dos mapas municipais que as Prefeituras preparam para entregarem até 31 de dezembro ou seja o aproveitamento de 1572 contribuições cartográficas de subido valor.

Para efetivar a campanha, surgiu a necessidade da preparação dos operadores, porque, de alta especialização, o levantamento de coordenadas não ocorre normalmente na atividade dos profissionais habilitados. Daí o curso que o Conselho organizou sob a direção do Prof. Alírio de Matos.

O Diretório regulou a organização do curso e, refletindo a natureza mesma do Conselho, como sistema coordenador de atividades, deu preferência aos engenheiros das administrações estaduais que fossem designados pelos Governos respectivos, com a condição de, se habilitados no curso, ficarem à disposição do Instituto, servindo exclusivamente na campanha de coordenadas. Mais do que

era de se esperar, o convite do Presidente do Instituto despertou grande interesse, e hoje, 15 engenheiros estão inscritos, dos quais 14 designados por chefes dos governos estaduais, a saber: Amazonas, 1, Baía, 2, Ceará, 1; Espírito Santo, 2, Minas, 2; Pará, 1; Paraná, 1; Santa Catarina, 1; Sergipe, 1 e Estado do Rio, 2

Inaugurado a 5 de junho último, o curso prossegue intensamente, devendo terminar no fim de julho corrente, quando irão a campo os profissionais para iniciar a campanha em condições de pleno êxito

Não se limitou ao exposto a atenção do Diretório que, além das providências necessárias à realização dos objetivos fixados pela Assembléia, outras deliberações tomou relacionadas com as atividades do Conselho e com problemas submetidos à sua consideração

Aprovou a indicação de consultores técnicos, formulada pelos Diretórios Regionais dos Estados do Rio Grande do Norte, Baía, Santa Catarina, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Sul e Território do Acre, integrando nos sistemas regionais respectivos o concurso de altos valores culturais

Aceitou, em nome do Conselho, a sugestão profundamente interessante da Comissão Censitária Nacional, de se preparar o Dicionário Geográfico e Toponímico e a Coletânea de Efemérides Brasileiras, e, a seguir, tomou as providências necessárias à sua efetiva realização aprovou as normas de organização dos serviços respectivos, estabelecendo um plano progressivo de pesquisas, deliberou sobre a orientação técnica dos trabalhos, hoje entregues ao Eng^o Virgílio Correia Filho, conhecido historiador e geógrafo, de marcante operosidade e competência; proveu aos meios de execução dos trabalhos, incluindo-os nos encargos do Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica

A execução da lei 311 — a lei geográfica do Estado Novo — mereceu também do Diretório cuidados especiais, e êste em Resoluções sucessivas, deliberou sobre questões a ela referentes

A assistência técnica aos sistemas regionais que ao Conselho recorreram foi concedida, dentro das pequenas possibilidades orçamentárias, e assim o Diretório prestou um concurso apreciável na planificação dos trabalhos dos mapas municipais

Assentando um padrão para as leis regionais executivas da lei 311, que fixariam a divisão territorial respectiva, entrada em vigor a 1.º de janeiro, contribuiu o Diretório para imprimir à campanha o cunho uniformizador que constitui um dos seus grandes encantos e o seu profundo alcance nacional

Sugerindo ao Presidente da República uma lei, que foi assinada, sobre a inclusão do Distrito Federal nos quadros da divisão territorial da República, promoveu a totalização do quadro brasileiro

Solicitando uma lei especial, que foi baixada, regularizou-se a situação do Estado do Rio Grande do Sul, que, por circunstâncias imprevistas, não podia apresentar a tempo, a descrição sistemática das divisas inter-municipais e inter-distritais previstas

Determinando a participação direta do Conselho, nos festejos do Dia do Município na Capital da República, contribuiu decisivamente para que essa festa, de significação nacional tão profunda, tivesse no Distrito Federal o brilho que lhe competia.

Promovendo, no devido tempo, a representação do Conselho na comissão especial, prevista, em lei, para o estudo da divisão do Distrito Federal em sub-zonas, fez o que lhe competia no encaminhamento da questão

Promovendo a prorrogação, efetivada em lei federal, do prazo para apresentação dos mapas municipais, até 31 de dezembro, concretizou uma providência de muita importância para a execução dos trabalhos

Apelando para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na forma devida, e facilitando a visita de um dos seus técnicos a serviços federais de geografia, manifestou seu zelo pela efetivação de providências úteis aos trabalhos geográficos no âmbito regional respectivo

Finalmente, por intermédio das suas Resoluções 32 e 40, o Diretório pronunciou-se sobre dois assuntos de relevância. Um, é a construção do edifício da sede do Instituto, intitulado o "Palácio da Cultura", onde teriam teto não só as repartições centrais do Instituto como também as magnas associações nacionais de cultura, iniciativa essa tão luminosa mas que infelizmente teve de ser retardada, porque, o local previsto, onde atualmente se localiza o Silogeu Brasileiro, está reservado a arruamentos que a Prefeitura pretende fazer em alargamento das vias públicas, atendendo às necessidades de expansão da cidade

Outro, é a participação do Brasil na VII Assembléia Geral da União Internacional de Geodesia e Geofísica, a realizar-se em Washington de 4 a 15 de setembro próximo, tendo o Diretório autorizado a Presidência do Instituto a promover a referida participação, é de esperar que o país compareça a esse certame, colhendo o nosso delegado as informações as mais interessantes sobre o desenvolvimento dessas técnicas especializadas e de tanto interesse para o nosso Conselho.

Eis, senhores delegados, relatados os trabalhos desenvolvidos pelo Diretório Central, desde a última sessão da Assembléia

Com dedicação e prudência procurou servir

Com confiança aguarda o julgamento dos seus atos

(Lido pelo engenheiro Cristóvão Leite de Castro, secretário geral do C N G, na sessão de encerramento da 3ª Sessão Ordinária da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Geografia)

EMENTÁRIO DAS RESOLUÇÕES DO DIRETÓRIO CENTRAL DO CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA

Resolução n.º 1, de 26/11/37 — Solicita providências ao Governo da República

Resolução n.º 2, de 28/3/38 — Estabelece as instruções gerais previstas pelo art. 16 do decreto-lei n.º 311, de 2 de março corrente, e sugere providências aos Governos Regionais

Resolução n.º 3, de 29/3/38 — Estabelece, nos termos do decreto-lei federal n.º 311, de 2 de março corrente, os requisitos mínimos a que os mapas municipais devem satisfazer e as instruções gerais para a fixação das zonas urbanas e suburbanas das sedes municipais e distritais

Resolução n.º 4, de 13/4/38 — Autoriza a Secretaria Geral a permitir o estágio em seus serviços, mediante condições que estabelece

Resolução n.º 5, de 13/4/38 — Aprova a indicação de Consultores Técnicos Regionais, formulada pelo Diretório do Conselho, no Estado do Paraná.

Resolução n.º 6, de 13/4/38 — Aprova a indicação de Consultores Técnicos Regionais, formulada pelo Diretório do Conselho, no Estado do Ceará

Resolução n.º 7, de 11/5/38 — Recomenda aos Diretórios Regionais que se empenhem na instalação dos Diretórios Municipais de Geografia

Resolução n.º 8, de 9/6/38 — Fixa o orçamento do Conselho para 1938

Resolução n.º 9, de 3/8/38 — Aprova a indicação dos Consultores Técnicos Regionais, formulada pelo Secretário Geral do Território do Acre

Resolução n.º 10, de 3/8/38 — Fixa provisoriamente a tabela de gratificações pelos serviços prestados pelos funcionários da Secretaria Geral do Conselho Nacional de Geografia, em horas fora do expediente normal, enquanto não se instalar o Departamento Central de Coordenação Geográfica

Resolução n.º 11, de 3/8/38 — Concede uma gratificação de seiscentos mil réis mensais a um auxiliar da Delegacia do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no Norte

Resolução n.º 11-A, de 18/8/38 — Dispõe sobre a ida de um delegado do Conselho à Europa para estudar as bases técnicas do plano de intensificação no País dos levantamentos territoriais e as condições da impressão da Carta Geográfica do Brasil, ao milionésimo

Resolução n.º 12, de 19/9/38 — Assenta o padrão previsto na Resolução n.º 108, do Conselho Nacional de Estatística, para as leis regionais executórias do decreto-lei nacional n.º 311, de 2 de março de 1938

Resolução n.º 13, de 19/9/38 — Autoriza o comissionamento de um funcionário técnico do Instituto para prestar assistência aos trabalhos necessários à execução do decreto-lei nacional n.º 311, no Estado do Maranhão

Resolução n.º 14, de 5/12/38 — Dispõe sobre a colaboração técnica do Conselho junto aos sistemas geográficos regionais por intermédio da delegacia geral do Instituto

Resolução n.º 15, de 5/12/38 — Dispõe sobre uma proposta do Instituto a respeito da inclusão do Distrito Federal nos quadros da divisão territorial da República

Resolução n.º 16, de 19/12/38 — Fixa uma contribuição do Conselho para a melhoria do aparelhamento do Departamento de Geografia e Estatística do Território do Acre

Resolução n.º 17, de 23/12/38 — Dispõe sobre uma proposta do Instituto ao Governo Federal para que seja atendida uma solicitação do Estado do Rio Grande do Sul, relativa à execução do art. 16 do decreto-lei n.º 311, de 2 de março de 1938

Resolução n.º 18, de 23/12/38 — Dispõe sobre a colaboração do Conselho na realização dos festejos do Dia do Município na Capital Federal

Resolução n.º 19, de 23/12/38 — Aprova a indicação de Consultores Técnicos Regionais formulada pelo Diretório do Conselho no Estado do Rio Grande do Norte

Resolução n.º 20, de 3/1/39 — Aprova a indicação de Consultores Técnicos Regionais formulada pelo Diretório do Conselho no Estado da Bahia.

Resolução n.º 21, de 3/1/39 — Aceita o encargo de promover a coleta dos elementos necessários à elaboração do Dicionário Toponímico Brasileiro e da Coletânea de Efemérides Brasileiras

Resolução n.º 22, de 3/1/39 — Dispõe sobre o empreendimento da campanha do levantamento das coordenadas geográficas das sedes municipais.

Resolução n.º 23, de 18/1/39 — Dispõe sobre a representação do Conselho na Comissão encarregada do estudo da divisão territorial do Distrito Federal

Resolução n.º 24, de 18/1/39 — Promove a prorrogação do prazo estipulado pelo art. 13 do decreto-lei n.º 311, de 2 de março de 1938, para a apresentação dos mapas municipais

Resolução n.º 25, de 18/1/39 — Aprova a indicação de Consultores Técnicos Regionais, formulada pelo Diretório do Conselho, no Estado de Santa Catarina.

Resolução n.º 26, de 3/2/39 — Formula um encarecido apêlo ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Resolução n.º 27, de 3/2/39 — Facilita a um membro do Diretório Regional do Conselho no Estado do Rio Grande do Sul, a visita a serviços geográficos federais e estaduais.

Resolução n.º 28, de 3/ 2/39 — Define um ponto de vista quanto aos atos interpretativos de linhas divisórias previstos nas leis gerais quinquenais que fixaram os novos quadros territoriais das Unidades Federadas

Resolução n.º 29, de 3/ 2/39 — Aprova a indicação de Consultores Técnicos Regionais, formulada pelo Diretório do Conselho, no Estado de Pernambuco

Resolução n.º 30, de 3/ 2/39 — Dispõe sobre a colaboração do Conselho nos trabalhos de elaboração dos mapas municipais dos Estados de Piauí e Rio Grande do Norte

Resolução n.º 31, de 8/ 2/39 — Baixa o regulamento do Serviço de Coordenação Geográfica e dá outras providências

Resolução n.º 32, de 18/ 2/39 — Pronuncia-se sobre a iniciativa do Instituto para a construção do prédio destinado à sua sede

Resolução n.º 33, de 18/ 2/39 — Aprova a indicação de Consultores Técnicos Regionais, formulada pelo Diretório do Conselho, no Estado de Paraíba.

Resolução n.º 34, de 20/ 3/39 — Autoriza ao Diretor do Serviço de Coordenação Geográfica a fixar a remuneração dos funcionários, observados os critérios gerais que estabelece

Resolução n.º 35, de 3/ 4/39 — Dispõe sobre a orientação técnica de trabalhos especializados afetos ao Serviço de Coordenação Geográfica

Resolução n.º 36, de 18/ 4/39 — Fixa as normas de organização do Dicionário Geográfico Brasileiro

Resolução n.º 37, de 4/ 5/39 — Determina a organização de um inquérito geográfico junto aos Consultores Técnicos do Conselho

Resolução n.º 38, de 4/ 5/39 — Fixa as normas de organização da Coletânea de Efemérides Geográficas Brasileiras

Resolução n.º 39, de 3/ 6/39 — Aprova a indicação de Consultores Técnicos Regionais, formulada pelo Diretório do Conselho, no Estado do Rio Grande do Sul

Resolução n.º 40, de 24/ 6/39 — Dispõe sobre a representação do Brasil na VII Assembléia Geral da União Internacional de Geodésia e Geofísica

Resolução n.º 41, de 18/ 8/39 — Dispõe sobre um reforço de verbas do Conselho no corrente exercício

Resolução n.º 42, de 4/ 9/39 — Aprova a indicação de Consultores Técnicos Regionais, formulada pelo Diretório do Conselho, no Estado do Rio de Janeiro

Resolução n.º 43, de 4/ 9/39 — Aprova a integração no Conselho da Sociedade Mineira de Engenheiros

Resolução n.º 44, de 4/ 9/39 — Dispõe sobre a pesquisa de nomes estrangeiros de localidades brasileiras

Resolução n.º 45, de 4/ 9/39 — Aprova o quadro de quesitos para o inquérito a ser realizado com os Consultores Técnicos do Conselho

Resolução n.º 46, de 16/ 9/39 — Transfere da quarta para a primeira Seção do Serviço de Geografia e Estatística Fisiográfica, os trabalhos de elaboração do Dicionário Geográfico Brasileiro e da Coletânea de Efemérides Geográficas Brasileiras

Resolução n.º 47, de 3/10/39 — Cria uma Delegacia do Conselho para prestar assistência técnica aos sistemas regionais do norte do país

Resolução n.º 48, de 3/10/39 — Fixa diretrizes para a colaboração do Conselho na realização do IX Congresso Brasileiro de Geografia

Resolução n.º 49, de 3/10/39 — Determina a organização de fichário bio-bibliográfico dos membros componentes dos órgãos deliberativos e opinativos do Conselho.

Resolução n.º 50, de 3/10/39 — Baixa as instruções técnicas e administrativas para a campanha de levantamento intensivo das coordenadas geográficas das sedes municipais